

Decisão FUNED/PRES n°. 30/2024

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n° 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, promove neste ato a Decisão n° 30/2024, no âmbito do Chamamento Público n° 01/2024, nos seguintes termos:

Trata-se de decisão acerca do resultado de classificação de Propostas no âmbito do Chamamento Público n° 01/2024 para seleção de Entidade Privada Nacional no desenvolvimento de PDP de medicamentos biológicos, conforme a Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde.

O período de submissão de propostas encerrou-se em 03/09/2024, e foram recebidas um total de 11 (quatro) propostas, de 04 (quatro) entidades privadas interessadas.

De início, impôs-se a desclassificação de duas Proponentes pelo descumprimento dos critérios objetivos previstos no item 3 do edital, conforme Quadro abaixo:

Quadro 1- Avaliação do Item 3 do Edital:

Proponente	Produto	Fundamentação
Samsung Bioepis Co., Ltd	Ustekinumab	<u>Desclassificada</u> com base no item 3.1 do Edital
Cristália	Pertuzumabe, Omalizumabe	Classificada
Bionovis	Aflibercepte, Bevacizumabe, Eculizumabe, Natalizumabe, Nivolumabe, Pembrolizumabe e Pertuzumabe	Classificada
Sandoz	Aflibercepte	<u>Desclassificada</u> com base no item 3.3 do Edital

Com base na avaliação técnica das Propostas pelo Comitê Técnico, e conforme Relatório de Análise publicado no sítio eletrônico da FUNED - <http://www.funed.mg.gov.br/> -, a classificação final das propostas ficou assim resumida:

Produto	Proposta	Status	Classificação	Fundamentação
----------------	-----------------	---------------	----------------------	----------------------

Aflibercepte	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	01	-
Bevacizumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	desclassificada	-	Não cumpre Portaria GM/MS Nº 4.472, de 20 de junho de 2024
Eculizumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	01	-
Natalizumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	01	-
Nivolumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	01	-
Omalizumabe	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	classificada	01	-
Pembrolizumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	01	-
Pertuzumabe	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	classificada	01	Critério de Desempate: Menor Preço
Pertuzumabe	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	classificada	02	-

Considerando os resultados da análise realizada pela Comissão de Avaliação, no uso das minhas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, DECIDO:

- Aprovar a classificação final das propostas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2024, conforme Relatório de Análise elaborado pelo Comitê Técnico da Comissão de Avaliação Multidisciplinar, já disponibilizado no sítio eletrônico da FUNED, que passa, a partir desta publicação, a compor esta decisão na condição de Anexo I;
- Homologar o resultado da seleção, determinando que esta decisão seja publicada no sítio eletrônico da Fundação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
- A interposição de eventuais recursos pelos proponentes, conforme previsto no item 6 do Edital, está aberto desde a publicação desta decisão no sítio eletrônico da FUNED, com termo final às 23 horas e 59 minutos do dia 10/09/2024.
- Encaminhar o resultado à área técnica responsável para providências relativas aos estudos relativos à viabilidade da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) com as entidades e Projetos classificados, observando as regras da Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, levando as suas considerações para a alta gestão da FUNED.

Esta decisão entra em vigor com a divulgação desta decisão no sítio eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍÊ
Presidente da FUNED



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 06/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96757364** e o código CRC **7594B104**.

Referência: Processo nº 2260.01.0009077/2024-21

SEI nº 96757364